



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

Parecer nº 288/2019

Da 7ª Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte

Projeto de Lei nº 629 de 2018

Institui o cartão de identificação para pessoas com deficiência no Estado de Alagoas e dá outras providências.

Processo nº 1545/2018

Autor: Deputado Léo Loureiro

Relator: Deputado Yvan Beltrão

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer que, o Projeto de Lei, consoante ementa “institui o cartão de identificação para pessoas com deficiência no Estado de Alagoas e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada e emendada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com parecer favorável com a emenda realizada e inexistindo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte analisar a proposição quanto a organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, conforme (alínea “a”, VII, artigo 125).

À guisa de justificação, cumpre ressaltar que a mira da proposição em tela tem como finalidade maximizar o respeito a pessoas com deficiência, propiciando um melhor exercício da cidadania, uma vez que o cartão de identificação, facilitará para aqueles que tenham interesse, através de meios mais discretos e próprios para exercerem seu direito, independentemente de retratarem fisicamente suas limitações, a exemplo de autistas.

8



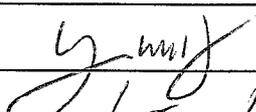
Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

Vale ressaltar que tal documento trará um grande benefício as pessoas portadoras de necessidades, facilitando o exercício de seu direito, ainda que suas limitações não sejam aparentes.

Em face do exposto e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta comissão examinar, nosso voto é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2019.

	PRESIDENTE
	RELATOR
